



## Plano Plurianual - Fundo Mun. para o Desporto

(art. 165, § 1º da Constituição Federal )

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.								
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto ( Bem ou Serviço ) / Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção e Operacionalização de Bens e Serviços a Cargo da Unidade Orçamentária	27	122	Fundo Municipal para o Desporto	A	Não Mensurável	2006	Ñ/quantificável	5.000,00
						2007		5.000,00
						2008		
						2009		
						Total		10.000,00
Desporto e Lazer	27	122	Fundo Municipal para o Desporto	A	Não Mensurável	2006		
						2007		
						2008	Ñ/quantificável	10.000,00
						2009		
						Total		10.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Unidade Orçamentária	27	122	Fundo Municipal para o Desporto	A	Não Mensurável	2006		
						2007		
						2008		
						2009	Ñ/quantificável	6.500,00
						Total		6.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>26.500,00</b>

**Legenda:**

**A - Atividade**

**P - Projeto**

**OE - Operações Especiais**